



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato Administrativo nº. 07/2024 FMS-SMS

Termo de Rescisão Unilateral do **Contrato Administrativo nº. 07/2024 FMS-SMS**, oriundo do **Processo Administrativo nº 8.163/2023-PMM**, na modalidade de Pregão Eletrônico (SRP) nº 035/2023-CPL/PMM, que tem por objeto aquisição de materiais de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), por sistema de consignação, e instrumentais cirúrgicos em regime de comodato para realização de cirurgias ortopédicas/traumatológicas a serem realizadas no Hospital Municipal de Marabá (HMM), firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/no, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Municipal de Saúde Sra. MÔNICA BORCHART NICOLAU, brasileira, RG no 8040960-5/PR inscrita no CPF sob o no 036.413.189-63, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/N, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá/PA, e a empresa **ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ N° 16.939.635/0001-99, neste ato representado pela sua representante legal a Sra. **Fernanda Paula de Oliveira Cardoso Leão**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.442.230 DGPC-GO, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 783.302.971-87, denominada CREDENCIADA, conforme a seguir estipulado:

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que o contrato administrativo acima mencionado foi formalizado no dia 26/01/2024, após a formalização do contrato administrativo, a Direção do Hospital Municipal de Marabá informou que estão ocorrendo falhas na prestação do serviço, notadamente com relação a reposição de materiais de OPME;

CONSIDERANDO que o descumprimento do contrato por parte da empresa não efetuar as entregas nos prazos fixados contratualmente, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou notificações administrativas em 15/03/2023 e 19/06/2024, solicitando que a empresa regularizasse a reposição dos materiais.

CONSIDERANDO que a empresa cessou a entrega de fixadores externos de todos os tamanhos, bem como de haste de tibia de numerações 8/320mm, 8/340mm, 9/320mm e hastes de fêmur, além de fios de aço de numerações 2.0/300mm, 1,5/300mm; placa compressão dinâmica de 3,5mm, placa semitubular 3,5mm.

CONSIDERANDO que a notória falha da empresa em cumprir o contrato, a Secretaria Municipal de Saúde instaurou o Processo licitatório que tramita sob o nº 05050560.000045/2024-70, no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, que resultou na Ata de Registro de Preços nº



PREFEITURA DE MARABÁ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

361/2024, Pregão Eletrônico para registro de preço nº 90033/2034- CPL/PMM, que tem como objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), por sistema de consignação e instrumentais cirúrgicos em regime de comodato para a realização de cirurgias ortopédicas/traumatológicas, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Marabá (HMM).

CONSIDERANDO que o novo processo foi finalizado e encontra-se atualmente em fase de contratação, motivo pelo qual a presente rescisão far-se-á necessária, para que o novo contrato, proveniente do processo licitatório seja formalizado.

CONSIDERANDO que o referido serviço, que é objeto do contrato ora analisado, é de extrema necessidade para o Município de Marabá, que o descumprimento contratual por parte da empresa atualmente contratada implicou em prejuízos incalculáveis as cirurgias ortopédicas, bem como o gerenciamento de leitos de internação, motivo pelo qual a não prestação do referido serviço de forma eficiente aos munícipes acarretou prejuízos incalculáveis à população;

CONSIDERANDO que o descumprimento contratual, serviço ou fornecimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos por parte do contratado, nos termos dos art. 78, incisos I, II e art. 79, I da Lei de Licitações e contratos nº 8.666/1993, enseja a rescisão unilateral do Contrato;

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Quarta do Contrato assegura que:

14.2. RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município quanto à rescisão unilateral em questão.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir do dia 21 de agosto de 2024, o **Contrato Administrativo nº. 07/2024-FMS/PMM**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, e a empresa **ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA**;

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão ocorre em caráter unilateral, nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro para dirimir eventuais dúvidas em relação à presente rescisão será o da Comarca da Cidade de Marabá – PA, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, ratificando a cláusula vigesima primeira, item (21.1), do Contrato nº. 07/2024- FMS/PMM.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Marabá, Pará, 21 de agosto de 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde